CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTOS DE TÁXI E PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica autorizado o Poder Público Municipal de Amontada a Padronizar todos os abrigos de Pontos de Táxi e Pontos de Ônibus no Município

Art.2º Os usuários do Transporte coletivo deverão ter a sua disposição, assentos ou bancos colocados nos pontos de aparada.

Art.3º A construção/instalação de abrigos de pontos de Táxi e Pontos de Ônibus será padronizada e fiscalizada pelo Poder Executivo Municipal de Amontada

Parágrafo Único. Os Abrigos deverão ser padronizados na cor adotada pelo Poder Executivo Municipal de Amontada, devendo ser de estrutura metálica e com material leve na cobertura.

Art.4º Em todos os pontos de ônibus deverão ser colocados quadros informativos contendo número da linha, itinerário e tabela de horário, como também deverão ser colocados totens.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 20 de abril de 2021.

KILDARE GODINHO FREIRE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
( ) Aprovado.
( ) Desaprovado.
(X) Arquivado.
Em, 23 / 04 / 2021
Presidente

Câmara Municipal de Amontada-Ce
RECEBIDO
Data: 20/04/2021
Hora: ____:____
Mat.: 000030-2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

SR. PRESIDENTE,
SRS. (AS) VEREADORES (AS):

Este projeto de Lei, que ora submeto à apreciação da Câmara Municipal de Amontada, visa preservar a ambiência urbana da cidade, realçando sua imagem mobiliaria urbana, além de evidenciar uma melhor arquitetura e os padrões de necessidades de nossos munícipes.

O projeto tem por objetivo principal permitir maior conforto e segurança ao usuário de transporte coletivo. Pois tem alguns pontos de ônibus que estão em precária situação, correndo o risco de caírem em cima dos munícipes que estão à espera de ônibus.

Sobre as placas informativas, os pontos de ônibus da Cidade de Amontada não possuem nenhuma informação sobre o número da linha, horário, e que ônibus passa pelo local, trazendo assim transtorno para a população local e flutuante que utiliza o sistema de transporte, com a colocação das placas, a população se beneficiará, pois, conhecendo os horários dos ônibus os usuários poderiam se planejar com antecedência e economizando assim tempo, que seria gasto esperando no ponto de ônibus.

Os visitantes e a população seriam os principais beneficiados, pois passaria a conhecer o sistema de transporte da cidade, com isso a população passaria a fiscalizar o serviço prestado pela empresa de ônibus do Município de Amontada como pontualidade e eficiência.

Após, termos feito a justificação, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 20 de abril de 2021.

KILDARE GODINHO FREIRE
VEREADOR